

SEGUNDO ADITAMENTO AO TERMO DE SECURITIZAÇÃO DE CRÉDITOS IMOBILIÁRIOS DA 10ª SÉRIE E DA 11ª SÉRIE DA 5ª EMISSÃO DE CERTIFICADOS DE RECEBÍVEIS IMOBILIÁRIOS DA GAIA SECURITIZADORA S.A.

Pelo presente instrumento particular, as partes:

I - PARTES

GAIA SECURITIZADORA S.A., sociedade anônima, com sede na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Rua do Rocio, nº 288, 1º andar, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 07.587.384/0001-30, neste ato representada na forma de seu Estatuto Social, doravante denominada simplesmente “Emissora”;

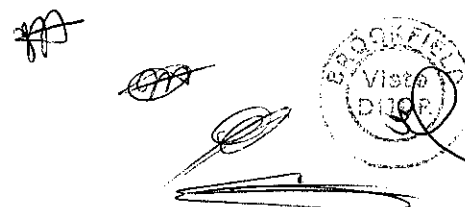
PLANNER TRUSTEE DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS LTDA., sociedade empresária limitada, com sede na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Avenida Brigadeiro Faria Lima, nº 3.900, 10º andar, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 67.030.395/0001-46, neste ato representada na forma de seu Contrato Social, doravante denominada simplesmente “Agente Fiduciário”; e

BROOKFIELD INCORPORAÇÕES S.A., sociedade anônima, com sede na Cidade do Rio de Janeiro, Estado do Rio de Janeiro, na Avenida Paisagista José Silva de Azevedo Neto, nº 200, Bloco 8, 2º andar, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 07.700.557/0001-84, neste ato representada na forma de seu Estatuto Social, doravante denominada simplesmente como “Brookfield”.

A Emissora, o Agente Fiduciário e a Brookfield adiante denominadas, em conjunto, como “Partes” e, individual e indistintamente, como “Parte”.

II - CONSIDERANDO QUE

- a) as Partes celebraram em 16 de fevereiro de 2012, conforme aditado em 18 de março de 2015, o Termo de Securitização de Créditos Imobiliários da 10ª Série e da 11ª Série da 5ª Emissão de Certificados de Recebíveis Imobiliários da Gaia Securitizadora S.A. (“Termo”);
- b) em 06 de abril de 2015 a Brookfield SP, conforme definida no Termo, adquiriu 4 (quatro) CRI, no valor de R\$ 1.214.881,12 (um milhão, duzentos e quatorze mil, oitocentos e oitenta e um reais e doze centavos), os quais foram dados em pagamento, pela Brookfield SP à Emissora;
- c) em razão da compra acima referida, a Emissora resolve atualizar o “Valor Principal das CCB” e a “Quantidade de CRI”; e
- d) fica dispensada a convocação de Assembleia Geral nos termos da cláusula 12.11.1 do Termo.

The image shows three handwritten signatures in black ink. To the right of the signatures is a circular stamp. The stamp has the word "BROOKFIELD" at the top, "Visto" in the center, and "D192" at the bottom. There is a handwritten mark over the stamp.

Resolvem as Partes, de mútuo acordo, na melhor forma de direito, celebrar o presente Segundo Aditamento ao Termo de Securitização de Créditos Imobiliários da 10ª Série e da 11ª Série da 5ª Emissão de Certificados de Recebíveis Imobiliários da Gaia Securitizadora S.A. ("Segundo Aditamento"), que será regido pelas cláusulas e condições abaixo estabelecidas.

1.1. Para refletir a compra descrita nos Considerando "b" acima, as Partes decidem alterar as referências ao "Valor Principal das CCB" e à "Quantidade de CRI", as quais passarão a vigorar com as seguintes redações:

"CLÁUSULA PRIMEIRA - DEFINIÇÕES

1.1. Para os fins deste Termo, adotam-se as seguintes definições, sem prejuízo daquelas que forem estabelecidas no corpo do presente:

Valor Principal das CCB ou Valor Principal das CCB da 11ª Série:	R\$ 22.794.833,31 (vinte e dois milhões, setecentos e noventa e quatro mil, oitocentos e trinta e três reais e trinta e um centavos), em 06 de abril de 2015.
---	---

(...)"

"CLÁUSULA TERCEIRA - CARACTERÍSTICAS DOS CRI E FORMA DE DISTRIBUIÇÃO

3.1. Os CRI da presente Emissão, cujo lastro se constitui pelos Créditos Imobiliários representados pelas CCI, possuem as seguintes características:

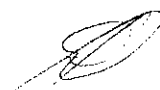
- (i) Emissão: 5ª (quinta) emissão;
- (ii) Séries: 10ª e 11ª Séries, com as seguintes características:

Série:	10ª Série;
---------------	-------------------

Quantidade de CRI da Série:	Após o Procedimento de Bookbuilding CRI 10ª Série e o Procedimento de Bookbuilding CRI 11ª Série, a Emissora, em conjunto com o Coordenador Líder, optou por não emitir os CRI da 10ª Série.
--	--

Série:	11ª Série;
---------------	-------------------

Quantidade de CRI da	75 (setenta e cinco);
-----------------------------	------------------------------



Série:

Valor Total da Série: R\$ 22.794.833,31 (vinte e dois milhões, setecentos e noventa e quatro mil, oitocentos e trinta e três reais e trinta e um centavos), em 06 de abril de 2015;

Juros Remuneratórios e Atualização Monetária: Atualização monetária pro rata temporis pela variação acumulada do IPCA referente ao mês anterior e divulgado no mês vigente, acrescido de taxa de (i) 5,80% a.a. (cinco inteiros e oitenta centésimos por cento) ao ano, até 18 de março de 2015, inclusive; e (ii) 8,00% a.a. (oito inteiros por cento) ao ano, a partir de 18 de março de 2015, conforme estabelecido no item 5.1.1 deste Termo;

Periodicidade de Pagamento de Juros Remuneratórios: Anual até 18 de março de 2015, e semestral a partir da primeira Repactuação, nas datas estabelecidas no Anexo II (sendo cada uma dessas datas doravante designada "Data de Pagamento de Juros" em relação aos CRI da 11ª Série);

Pagamento de Principal: Em uma única parcela, na Data de Vencimento;

(iii) Quantidade de CRI: 75 (setenta e cinco) CRI;

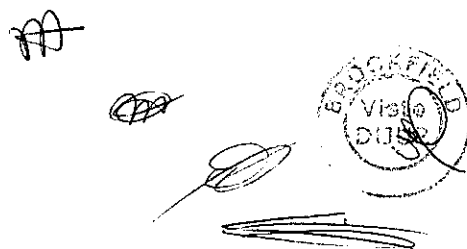
(iv) Valor Total da Emissão: R\$ 22.794.833,31 (vinte e dois milhões, setecentos e noventa e quatro mil, oitocentos e trinta e três reais e trinta e um centavos), em 06 de abril de 2015;

(v) (...)”

1.2. As Partes, neste ato, ratificam todos os termos, cláusulas e condições estabelecidos no Termo e em seus anexos, que não tenham sido expressamente alterados por este Segundo Aditamento.

1.3. As Partes celebram este Segundo Aditamento em caráter irrevogável e irretratável, obrigando-se ao seu fiel, pontual e integral cumprimento, por si e por seus sucessores e cessionários, a qualquer título.

1.4. Se qualquer disposição deste Segundo Aditamento for considerada inválida e/ou ineficaz, as Partes deverão emendar seus melhores esforços para substituí-la por outra de conteúdo similar e com

The block contains several handwritten signatures and a circular stamp. One signature is at the top, followed by two others. The circular stamp is on the right, with the text "PROCESSO" at the top, "Visto" in the center, and "DISS" at the bottom. There are also some horizontal lines and scribbles below the signatures.

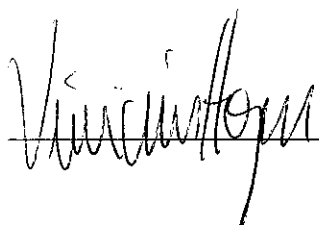
os mesmos efeitos. A eventual invalidade e/ou ineficácia de uma ou mais cláusulas não afetará as demais disposições do presente Segundo Aditamento.

1.5. Salvo se de outra forma definidos neste Segundo Aditamento, os termos iniciados em letras maiúsculas aqui utilizados terão o mesmo significado a eles atribuído no Termo.

1.6. As Partes se comprometem a empregar seus melhores esforços para resolver por meio de negociações qualquer disputa ou controvérsias relacionada a este Segundo Aditamento.

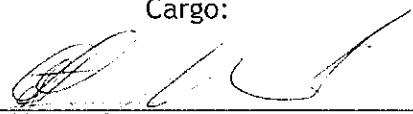
E, por estarem assim, justas e contratadas, as Partes assinam o presente Segundo Aditamento em 4 (quatro) vias, de igual teor e forma, na presença de 2 (duas) testemunhas.

São Paulo, 08 de abril de 2015.



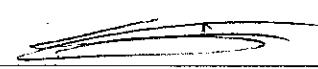
GAIA SECURITIZADORA S.A.
Emissora

Nome: _____
Cargo: _____

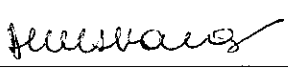


PLANNER TRUSTEE DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS LTDA.
Agente Fiduciário

Nome: Tatiana Lima
Cargo: Procuradora

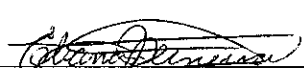


Nome: Cesário B. Passos
Cargo: Procurador



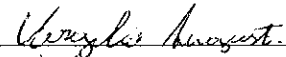
BROOKFIELD INCORPORAÇÕES S.A.
Brookfield

Nome: Denise Constant de Freitas
Cargo: Diretora

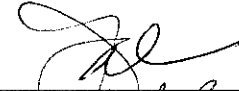


Nome: Eliana Teixeira
Cargo: Procuradora

TESTEMUNHAS:



Nome: V. Adílio Azeiteiro R. Rescoza
RG nº: 230728843
CPF/MF nº: 67794037790



Nome: R. Nakatani
RG nº: 073579057
CPF/MF nº: 8212924753.

